**PROJETO DE LEI Nº**

**(de autoria do Legislativo)**

*Institui o mês “Maio Laranja” dedicado às ações de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o mês “Maio Laranja”, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Tatuí, dedicado às ações de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**§ 1º** Nos meses de maio de cada ano deverão ser promovidas pelo Poder Executivo campanhas, ações e atividades para conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

**§ 2º** As ações previstas no caput deverão ser realizadas em coordenação com a iniciativa privada, com entidades civis e com organizações profissionais e científicas.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A violência contra crianças e adolescentes é tema de saúde pública e tem graves consequências tanto para aqueles que as sofrem, quanto na vida daqueles que estão à sua volta, deixando marcas visíveis e invisíveis, no corpo e na mente. Assim, este projeto visa instituir o mês de maio como “Maio Laranja” para que, dada a importância do tema, sejam promovidas atividades visando à conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Promover ações de conscientização e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes é o meio mais eficaz que o Poder Público Municipal tem para tratar do tema, em vez de tentar minimizar seus efeitos depois que tais atos são perpetrados contra as crianças a adolescentes em nosso município.

Diante do exposto, após apreciação, conto com a aprovação desta propositura pelos nobres Pares.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 24 de maio de 2021.**

 **FÁBIO VILLA NOVA PAULINHO MOTOS**

 **Vereador Vereador**